



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

PROCESSO: 010.00000352/2023-22

ASSUNTO: COMUNICADO SOBRE A LISTA CONVOCATÓRIA PARA ASSINATURA DE CONTRATO DO EDITAL PROAC Nº 16/2023 - **Música Popular / Gravação de Álbum**

Lista Convocatória para Assinatura de Contrato do

Edital PROAC Nº 16/2023 - Música Popular / Gravação de Álbum

Realizados os ritos previstos no Edital ProAC nº 16/2023e respeitados os percentuais do subitem 1.2 dos Parâmetros Específicos, segue a Lista Convocatória para que ocorra posteriormente a assinatura do Contrato:

1.2. O resultado final deverá observar o seguinte:

1.2.1. No mínimo 50% (cinquenta por cento) do montante total dos recursos disponibilizados para este concurso serão destinados a projetos de proponentes que tenham sede (Pessoa Jurídica) ou domicílio (Cooperado, no caso de Cooperativas) em município do Estado de São Paulo que não seja a Capital e atuação artística, prioritariamente, fora da Capital.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

1.2.1.1. Caso o proponente pretenda beneficiar-se do disposto acima, deverá declarar no sistema de inscrições que tem sede, ou domicílio, e atuação prioritária fora da Capital, em consonância com o endereço cadastrado no sistema.

1.2.2. No mínimo 50% (cinquenta por cento) dos projetos selecionados serão de proponentes ou de cooperados (em se tratando de Cooperativas) que não foram selecionados no Edital ProAC nº 16/2022.

1.2.3. À pontuação obtida na avaliação final, será acrescida de 0,5 (meio) ponto adicional, caso se enquadre o proponente, e expressamente o declare, sob as penas da lei, em uma ou mais das situações abaixo:

- a) Etnia:** Proponente Pessoa Física ou Pessoa Jurídica (Responsável legal ou cooperado, no caso de Cooperativas) preto, pardo, indígena ou amarelo.*
- b) Gênero:** Proponente Pessoa Física ou Pessoa Jurídica (Responsável legal ou cooperado, no caso de Cooperativas) mulher, transgênero e não-binário.*
- c) Pessoa com deficiência:** Proponente Pessoa Física ou Pessoa Jurídica (Responsável legal ou cooperado, no caso de Cooperativas) com deficiência.*



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

PROJETOS CONVOCADOS:

| Num.Inscrição | Nome da Proposta | Tipo do proponente | Proponente Nome | Proponente Cidade | Valor da proposta | Cota Interior |
|------------------------|--|--------------------|---|-------------------|-------------------|---------------|
| 16/2023-1681.2468.5453 | VALERIANASGui Silveiras e BrazuQuintê | Pessoa Jurídica | Guilherme de Souza Silveira | Tatuí | R\$ 200.000,00 | Sim |
| 16/2023-1682.6924.0667 | Alzira E Senhora do Tempo | Pessoa Jurídica | Alzira Maria Miranda Espindola 01012639886 | São Paulo | R\$ 100.000,00 | Não |
| 16/2023-1683.2979.3968 | Quintal dos Deuses | Pessoa Jurídica | NIX - Diversidade e Economia Social | São Paulo | R\$ 200.000,00 | Não |
| 16/2023-1683.2440.7706 | IRIRI | Pessoa Física | Maria da Graça Braga | São Paulo | R\$ 100.000,00 | Não |
| 16/2023-1681.9331.3262 | Da me as Rosas A poesia de Carolina Maria de Jesus na música de Socorro Lira | Pessoa Jurídica | MARIA DO SOCORRO PEREIRA PRODUÇÕES CULTURAIS ME | Diadema | R\$ 200.000,00 | Sim |
| 16/2023-1682.7994.2811 | Sandália de Prata Quinto | Pessoa Jurídica | LEAO DA MONTANHA PRODUcoes E EVENTOS LTDA | Jundiaí | R\$ 200.000,00 | Sim |
| 16/2023-1682.6679.5090 | Cisne Negro | Pessoa Jurídica | JOSE SERGIO MACHADO 56094728815 | São Paulo | R\$ 200.000,00 | Não |
| 16/2023-1683.1521.7250 | INÉDITAS CANCIONEIRO GUINGA | Pessoa Física | VivienMiwaKozuma | São Paulo | R\$ 100.000,00 | Não |
| 16/2023-1681.7797.0217 | A Música Negra de Filó Machado | Pessoa Jurídica | BELIC ARTE & CULTURA LTDA | São Paulo | R\$ 200.000,00 | Não |
| 16/2023-1683.3155.0998 | Fuzuê | Pessoa Jurídica | PALAVRA CANTADA PRODUcoes MUSICAIS LTDA | São Paulo | R\$ 200.000,00 | Não |
| 16/2023-1682.1148.4432 | PAULO FREIRE * A MULA | Pessoa Jurídica | Passagem Produções Culturais Ltda. | São Paulo | R\$ 100.000,00 | Não |
| 16/2023-1683.3120.7597 | Braços Abertos: Expandindo a Cultura Paulista Para a América Latina | Pessoa Jurídica | ANIELA FERNANDA BORELLA ROVANIMEI | Araras | R\$ 100.000,00 | Sim |
| 16/2023-1682.3962.3962 | ENTRE LUAS DE LUA FIOLI | Pessoa Jurídica | Luana de Oliveira Silva | São Paulo | R\$ 200.000,00 | Não |
| 16/2023-1682.8171.1393 | Nevoeiro | Pessoa Jurídica | Núcleo Criativo Gestão, Projetos e Eventos LTDA | Ubatuba | R\$ 100.000,00 | Sim |
| 16/2023-1682.7826.2188 | MarAdentro | Pessoa Jurídica | Caroline Rocha Garcez - ME | Ubatuba | R\$ 100.000,00 | Sim |



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

| Num.Inscrição | Nome da Proposta | Tipo do proponente | Proponente Nome | Proponente Cidade | Valor da proposta | Cota Interior |
|------------------------|--------------------------|--------------------|---|-----------------------|-------------------|---------------|
| 16/2023-1683.0544.8518 | Rodolfo Stroeter: Madurô | Pessoa Jurídica | Pau Brasil Som Imagem Editora Ltda | São Paulo | R\$ 100.000,00 | Não |
| 16/2023-1681.7369.1928 | 3 décadas e mais | Pessoa Física | Thalita Magalhaes | Ribeirão Preto | R\$ 100.000,00 | Sim |
| 16/2023-1682.3664.4671 | GRAVAÇÃO DO | Pessoa Jurídica | Danielle Domingos de Barros 36405766837 | Sorocaba | R\$ 200.000,00 | Sim |
| 16/2023-1683.2102.7881 | Do Nilo | Pessoa Física | Lílian Rocha de Araújo | Guarulhos | R\$ 100.000,00 | Sim |
| 16/2023-1683.2526.8087 | Afrodizia | Pessoa Jurídica | P&A Cantarelli Sheen LTDA ME | Itanhaém | R\$ 100.000,00 | Sim |
| 16/2023-1682.6504.6249 | BRATISLAVA | Pessoa Jurídica | ABSTRATO COLETIVO PRODUCOES LTDA | São Bernardo do Campo | R\$ 100.000,00 | Sim |

4.1. A Secretaria convocará os proponentes habilitados que tiverem seu projeto selecionado para entregar a documentação de contratação por meio de publicação de “Lista Convocatória para Assinatura de Contrato” no D.O.E. e posterior assinatura de contrato por meio de “Comunicado sobre Envio dos Contratos” no D.O.E.

4.2. O proponente terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação no D.O.E. da lista referida no item 4.1, para enviar através do sistema de inscrição: www.sistemaproac.sp.gov.br, a **documentação relacionada no item 4.2.1. (Pessoa Jurídica) 4.2.2. (Pessoa Física).**

1) Após a análise da documentação, caso seja verificada necessidade de complementação, o proponente será notificado e poderá enviar, uma única vez, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da publicação do “Comunicado sobre Complemento” no D.O.E, a complementação da documentação.

2) Caso o proponente não envie os documentos solicitados no item 4.2 no prazo estipulado, o projeto não será contratado e será convocado o suplente nos termos do item V.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

3) Após aprovação da documentação, a Secretaria enviará o contrato, que deverá ser impresso, assinado, digitalizado e encaminhado ou assinado por meio digital ou eletrônico, através do sistema de inscrição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação do “Comunicado sobre Envio dos Contratos” no D.O.E.

4) Caso o proponente selecionado não apresente o contrato assinado no prazo supracitado será convocado o suplente, nos termos do item V.

5) Somente será aceita a documentação enviada através do sistema de inscrição pelo cadastro/perfil do proponente.

Aos proponentes convocados neste comunicado, informamos que a documentação devera ser encaminhada através do sistema on-line

www.sistemaproac.sp.gov.br até às 23h59 do dia **18/09/2023**.

A convocação dos suplentes ocorrerá conforme subitem 1.2 (Parâmetros Específicos) e item V (Parâmetros Gerais) do Edital:

5.3. A convocação dos suplentes obedecerá à ordem da lista classificatória, respeitando o(s) percentual(is) definido(s) no item 1.2 (Parâmetros Específicos) do Edital.

LIANA CROCCO

Coordenadora da Unidade de Fomento à Cultura